PROJETO DE LEI Nº. 156/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO UNIFORME ESCOLAR DOS ESTUDANTES DIAGNOSTICADOS COM TEA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Art. 1º O uniforme escolar dos estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista – TEA, matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Rio das Ostras, poderá receber o símbolo mundial de conscientização do TEA.

§1º O símbolo a que se refere o caput é representado por uma fita formada por peças de quebra-cabeça coloridas.

§2º A aplicação do símbolo no uniforme será realizada somente mediante solicitação expressa dos pais ou responsáveis legais do aluno ou, quando maior de idade, do próprio estudante.

§3º O símbolo deverá ser posicionado em local visível do uniforme, de modo a facilitar sua identificação, respeitando a dignidade e a privacidade do estudante.

Art. 2º As unidades escolares da Rede Pública Municipal poderão promover ações de sensibilização, inclusão e conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista no ambiente escolar e na comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2025.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa assegurar aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o direito à identificação voluntária, por meio do símbolo mundial de conscientização do autismo no uniforme escolar, como forma de facilitar a comunicação, a atenção adequada por parte da equipe pedagógica e o pronto acolhimento em situações específicas.

A medida também visa contribuir para o processo de inclusão e aceitação desses alunos no ambiente escolar, promovendo conhecimento, empatia e respeito às diferenças. Ao mesmo tempo, busca-se fomentar ações educativas que envolvam toda a comunidade escolar, fortalecendo o compromisso da educação pública com uma sociedade mais justa e inclusiva.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor